



DECRETO Nº 7.570, DE 17 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 107.319,06 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 107.319,06 (CENTO E SETE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	261	Fonte:	05	19.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	321	Fonte:	05	22.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	359	Fonte:	05	6.400,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	377	Fonte:	05	7.700,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	399	Fonte:	03	8.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	6.796,80
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	536	Fonte:	05	4.222,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	811	Fonte:	01	33.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 103.096,80 (CENTO E TRÊS MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	257	Fonte:	05	9.500,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	259	Fonte:	05	9.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	319	Fonte:	05	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	354	Fonte:	05	6.400,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	371	Fonte:	05	7.700,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	395	Fonte:	03	8.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	6.796,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	806	Fonte:	01	8.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	817	Fonte:	01	25.000,00

II. O valor parcial de R\$ 4.222,26 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos federais para ações e serviços do SUS – FAEC, conforme Portaria 3992 de 28/12/2017 e os processos nº 25000.059624/2024-40, 25000.075532/2024-15 e 25000.024740/2024-48 - Vinculo Detalhado 05.300.0159. Fonte 592.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais